

RESOLUÇÃO Nº. 05/CEPE, DE 28 FEVEREIRO DE 1997



Aprova o projeto de reforma curricular do Curso de Administração da UFC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 28.02.97, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando as modificações instituídas pela Resolução nº. 02/93 do CFE, a serem implantadas a partir de 1995;

considerando a desatualização dos programas de algumas disciplinas constantes da grade curricular do Curso;

considerando a necessidade da criação de novas disciplinas, imprescindíveis à formação do administrador atuante em mercados competitivos e dinâmicos;

considerando a falta de entrosamento e articulação entre disciplinas afins, impossibilitando melhor encadeamento dos conteúdos programáticos;

considerando a existência de disciplinas com conteúdo superficial e distanciado da realidade da profissão;

considerando, finalmente, que o processo atende às exigências das normas que disciplinam a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 13561/96-61, proposta de reformulação curricular do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, ministrado pela Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor